



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador José Fontana
Revisor: Vereador Antônio Lindomar Pavoski

Parecer: 031/2017

Data da emissão: 28 de agosto de 2017.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 030, de 02 de agosto de 2017, que 'Determina data-base para atualização salarial do funcionalismo público municipal e dá outras providências.

P A R E C E R:

Relator: A finalidade do Projeto de Lei nº. 030/2017 é estabelecer os meses de maio e novembro, de cada ano, como data-base para revisão salarial dos servidores públicos municipais.

Trata-se de demanda do Sindicato dos Servidores Públicos acolhida pelo Poder Público através do presente PL.

Segue também mensagem retificativa suprimindo parte do art. 3º do PL, propondo a vigência imediata da Lei.

Projeto de Lei viável juridicamente. Sugiro sua aprovação, inclusive com a correção proposta pelo Executivo via Mensagem retificativa, eis que ausentes impedimentos legais a sua aprovação e tratar-se de pleito que trará relativa vantagens aos nossos servidores

Vereador JOSE FONTANA
Relator

Presidente: Acompanho o relator e também registro minha posição favorável a aprovação do PL .

Revisor: De acordo com o relator. Nada a ser observado.